



**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 9-084/2021

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 578/2021 que resultou na(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-084/2021, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, no valor final negociado de R\$ 100.674,00 (cem mil seiscientos e setenta e quatro reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-084/2021, no dia 24 de novembro de 2021 e nos demais meios de publicação: Portal da Transparência



---

Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos a partir de 25 de novembro de 2021.

A sessão pública foi realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-084/2021.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 10 de dezembro de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 10 de dezembro de 2021.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB